



PROCURADORIA JURÍDICA  
PROCESSO Nº 113.009.180/2013

Publicado no Diário Oficial do DF  
nº 67, de 06 de 04 de 2017, pág. 40  
Rubrica Matrícula

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2014 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA.**

**O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C” Edifício Sede do DER/DF – Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JÚLIO CÉSAR MOTA, e PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA., situada no SCLN Quadra 103 Bloco C Subsolo 47 – BRASÍLIA/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 37.165.529/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu diretor ANDRE LUIZ SILVESTRE, RG Nº 974.710 SSP/DF e CPF 343 879 436 53, , resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**Considerando as justificativas apresentadas pela Executora do Contrato nº 40/2014 e pelo Coordenador de Tecnologia da Informação – Substituto, fl. 718/719, e a autorização do Diretor Geral à fl. 724, fica acrescido ao objeto contratual 70 (setenta) impressoras Epson tmp-80B, em atendimento à demanda apresentada pela Superintendência de Trânsito, 708/709, no valor total de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais), o que representa o percentual de 9% do valor mensal do Contrato,**



dentro dos parâmetros admitidos pelo Artigo 65, II, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Com o acréscimo quantitativo previsto nesta Cláusula o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 117.175,00 (cento e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais), via de consequência o valor anual passa a ser de R\$ 1.406.100,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e cem reais).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Para fazer face ao acréscimo quantitativo previsto na Cláusula Primeira deste Termo, o valor contratual fica suplementado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 394, no respectivo valor, datada de 17/03/2017, fl. 726. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 26.126.6001.2557/2569 – Gestão da Informação, Natureza da Despesa: 3390.39, Fontes de Recursos: 100 e 237.

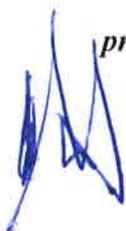
#### CLÁUSULA TERCEIRA

Tendo em vista a alteração do valor contratual, a Contratada deverá prestar reforço de garantia no percentual de 2% (dois por cento), calculados sobre o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que poderá ser prestada nas formas admitida pelo artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA

Considerando o disposto no Item 7 do Edital de Pregão Eletrônico nº 031/2014, fl. 274, fica retificada a redação da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PRAZOS – do Contrato nº 40/2014, para onde se lê: “*O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor por 60 (sessenta) meses, devendo encerrar-se em 12/06/2019, conforme previsão do Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93*”, leia-se “*O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor por 60 (sessenta) meses, devendo encerrar-se em 12/06/2019. O Contrato poderá ser prorrogado por até 12 (doze) meses, conforme previsão do Artigo 57, II, § 4º, da Lei nº 8.666/93, a critério do DER-DF*”.

#### .CLÁUSULA QUINTA



Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n. 040/2014.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 31 de março de 2017.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
Panacopy Com. Equ. Rep. Ltda  
André Luiz Silvestre  
Diretor

